

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Processo: | PCSB/CSB/0117/2018 |
| Nome da Fiscalização: | Ação de Fiscalização no SAA de Umari. |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0029/2018 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|-------------------|---|
| Determinação: | D2 (RF/CSB/029/2018) |
| Constatações: | <ul style="list-style-type: none"> -Na adutora de água tratada, o TAU está sem identificação. -O para-raios do TAU está com os fixadores desconectados da estrutura. -O guarda-corpo da escada do reservatório REL-01 está em processo de corrosão. -O extintor de incêndio da loja de atendimento e Almoxarifado da Cagece está com a recarga vencida. -Não existe identificação dos poços PT-09 e PT-10. -A casa de química, localizada na área do reservatório REL-01, está sem iluminação. -Não existe tela de proteção na tubulação de ventilação no reservatório RAP-01. -Os reservatórios RAP-01 e REL-01 estão com a pintura deteriorada. -O reservatório RAP-01 não está identificado. -O reservatório REL-01 está com a estrutura deteriorada, apresenta armadura exposta e sinais de infiltração. -A caixa do macromedidor está sem tampa ou grade de proteção na área do reservatório RAP-01. -O isolamento do para-raios do reservatório REL-01 está sendo utilizado para a passagem da mangueira de cloro. -As casas de abrigo dos quadros de comando dos poços PT-05 e PT-09 estão com a pintura deteriorada. -A porta da casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-09 está em processo de corrosão. -O poço PT-07 não é dotado de laje de proteção. |
| Orientação: | A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2. |
| Prazo (dias): | 120 |
| Fundamento Legal: | Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos |

Constatações:

| | |
|-------------------|--|
| Fundamento Legal: | <p>de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> |
| Infrações: | <p>01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p> |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome: | Marcelo Silva de Almeida | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 127-1-8 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 26/10/2018 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |